LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 24/06/08
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 085/2008. **JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 021, de 30 de maio de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 021, de 30 de maio de 2008, que "Dispõe sobre desafetação e doação da área de terra identificada como quadra nº 514, zona 06, no bairro Paraviana, nesta cidade, e dá outras providências".

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar a área urbana descrita no mencionado Projeto de Lei, com a finalidade de construir um prédio e anexos para implantação do Teatro Oficina de Música de Boa Vista.

O Instituto Boa Vista de Música, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de associação tem a finalidade de incentivar e divulgar o ensino, a pesquisa, a promoção da cidadania e o desenvolvimento cultural, artístico e social, na área da música. Atualmente o Instituto é composto por sete seguimentos musicais: Banda Municipal tendo como extensão a Banda Realce, a Banda Juvenil, a Orquestra de Câmera que é uma extensão da Orquestra Sinfônica Infanto-juvenil, a Orquestra de Violões e o Grupa Makunaíma, além de outros dois grupos, Realce e Realce Junior. Juntos todos os grupos contam com quatrocentos e sessenta integrantes.

O Projeto de Lei que trata da doação do terreno para a construção do Teatro Oficina de Música de Boa Vista, foi recebida pelas crianças e jovens que integram ao Instituto Boa Vista de Música, como uma oportunidade para ampliação dos conhecimentos no universo musical por meio de um espaço que pudessem identificar como seu.

A partir do momento em que a doação for realizada, será apresentado o projeto e alocados recursos para a construção do referido Teatro, que esta sendo esperado por seus integrantes como um espaço onde poderão criar a identidade musical do Município de Boa vista.

O Instituto de Boa Vista de Música tem sua importância no contexto social, pois todos os seus seguimentos tem o intuito de resgatar crianças e adolescentes da comunidade integrando-os no contexto da música, desenvolvendo com qualidade e disciplina, as atribuições realizadas dentro dos programas educacionais da música. Como incentivo ao desenvolvimento desse universo musical, todos os integrantes recebem uma bolsa-auxílio, o que representa um complemento à renda familiar ou a própria renda que garante o sustento de todos os membros de uma mesma família. Mas o objetivo principal é que cada jovem resgatado pelo instituto possa traçar seu próprio caminho e descobrir no universo da música uma profissão. Destaque-se, sobretudo, que os projetos do Instituto retiram as crianças e adolescentes das ruas e, por conseguinte, impedem que estes jovens integrem a marginalidade.

O Instituto Boa Vista de Música conta ainda com dois grupos musicais, que são: Realce e Realce Jr; que atuam esporadicamente em eventos culturais, onde recebem grandes elogios e que hoje são atendidos pelo Instituto e, buscam seu espaço no cenário da música local.

A necessidade de um espaço fixo, com sede própria, ocorre a partir do momento que existe a necessidade de ensaios para a qualificação e apresentações dos resultados do trabalho desenvolvidos com os jovens e crianças que hoje compõem o Instituto Boa Vista de Música – IBVM.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo à permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 30 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 30 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº 514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível a área de terra identificada como quadra nº 514, zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00m^2, com respectiva matrícula nº R–1-26516, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar área de terra descrita no artigo anterior desta Lei ao Instituto Boa Vista de Música –IBVM, instituído sob a forma de associação, inscrito no CNPJ nº 07.742.215/0001-27, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento artístico e cultural da música em geral e programas sociais, promovendo a qualificação de indivíduos para obtenções necessárias à prática musical, cultural e social, cuja área doada será destina a construção de prédio e anexos para implantação do **Teatro Oficina de Música de Boa Vista.**

Art. 3º. Da escritura de doação deve constar que a área de terra urbana inserida no artigo 1º desta Lei, não deverá ser alienada, nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no artigo 2º da precitada Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório.

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 30 de maio de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

FLS. 27
PROC. 0804/08
RUBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: **514 - INSTITUCIONAL** ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: ANTIGO:	ÁREA (m²) **11.950,00**
BAIRRO: **PARAVIANA**	ZONA: **06**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº:	ASSUNTO : **SOLICITAÇÃO DE ÁREA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**5,00+140,00+5,00m**	Com **Rua Cupiúba.**
FUNDOS	**5,00+140,00+5,00m**	Com **Rua Massaranduba.**
DIREITO	**5,00+70,00+5,00m**	Com **Rua do Mamoeiro.**
ESQUERDO	**5,00+70,00+5,00m**	Com **Rua do Abacateiro.**

OBSERVAÇÕES:

- Área indicada para o Projeto Teatro.

DATA: **mai/08**	CONFERE: Antonio [illegible] EMHUR	VISTO: Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

FLS. 28
PROC. 00804/08
RUBRICA



Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

Antonio Walter Pires da Silva
Ch. Divisão de Áreas Institucionais
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTE: XXXX QUADRA: 514 ZONA: 06 BAIRRO: PARAVIANA	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/1000 — DATA: 27/05/08 DESENHO: HELEN

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº021 de 30 de Maio de 2008 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art.98 e o parágrafo único da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 30 da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA,** sobre Projeto de Lei N°021 de 30 de Maio de 2008 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA N°514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO SECRETARIA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E COMO MEMBRO ALFONSO RODRIGUES DO VALE PARA APRECIAREM O PARECER DO APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE Nº021 DE 30 DE MAIO DE 2008 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DE 24 JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PRAXEDES
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

38ª Sessão ORDINÁRIA de 25 de Junho de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 021/2008 — Inicio: 25/06/2008 - 09:44:56
Título: DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA — Fim: 25/06/2008 - 09:46:16

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

25 de Junho de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **021,** DE 30 DE MAIO 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº 514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível a área de terra identificada como quadra nº 514, zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00m^2, com respectiva matrícula nº R–1-26516, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar área de terra descrita no artigo anterior desta Lei ao Instituto Boa Vista de Música –IBVM, instituído sob a forma de associação, inscrito no CNPJ nº 07.742.215/0001-27, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento artístico e cultural da música em geral e programas sociais, promovendo a qualificação de indivíduos para obtenções necessárias à prática musical, cultural e social, cuja área doada será destina a construção de prédio e anexos para implantação do **Teatro Oficina de Música de Boa Vista.**

Art. 3º. Da escritura de doação deve constar que a área de terra urbana inserida no artigo 1º desta Lei, não deverá ser alienada, nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no artigo 2º da precitada Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório.

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 25 de Junho de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 147/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 26 de Junho de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 021, 026, 033, 035 e 036/2008,** de autoria do Poder Executivo e da Vereadora Francisca Pleneilda, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 24 e 25 de junho de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 30 / 06 / 2008
Hora 09 : 45
Proto/SEMARH

LEI Nº 1057, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº 514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível a área de terra identificada como quadra nº 514, zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00m^2, com respectiva matrícula nº R–1-26516, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar área de terra descrita no artigo anterior desta Lei ao Instituto Boa Vista de Música –IBVM, instituído sob a forma de associação, inscrito no CNPJ nº 07.742.215/0001-27, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento artístico e cultural da música em geral e programas sociais, promovendo a qualificação de indivíduos para obtenções necessárias à prática musical, cultural e social, cuja área doada será destina a construção de prédio e anexos para implantação do **Teatro Oficina de Música de Boa Vista.**

Art. 3º. Da escritura de doação deve constar que a área de terra urbana inserida no artigo 1º desta Lei, não deverá ser alienada, nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no artigo 2º da precitada Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório.

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2248

segunda-feira
14 de julho
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1057, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA DE TERRA IDENTIFICADA COMO QUADRA Nº 514, ZONA 06, NO BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível a área de terra identificada como quadra nº 514, zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00m2, com respectiva matrícula nº R-1-26516, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado anterior desta Lei ao de

gar o desenvolvimento artístico e cultural da música em geral e programas sociais, promovendo a qualificação de indivíduos para obtenções necessárias à prática musical, cultural e social, cuja área doada será destina a construção de prédio e anexos para implantação do Teatro Oficina de Música de Boa Vista.

Art. 3º. Da escritura de doação deve constar que a área de terra urbana inserida no artigo 1º desta Lei, não deverá ser alienada, nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no artigo 2º da precitada Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório.

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1058, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-12, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA TENENTE AZEVEDO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua R-12, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA TENENTE AZEVEDO CRUZ.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1059, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-10, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA ONDITE DE LIMA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua R-10, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA ONDITE DE LIMA PEREIRA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1060, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-19, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA MARIA MARTINS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-19, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA MARIA MARTINS DE ALMEIDA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1061, DE 01 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-21, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA TELEGRAFISTA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-21, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA TELEGRAFISTA ROCHA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 01 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/E, DE 03 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA VIADUTO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROSA, BEM MUNICIPAL, LOCALIZADO NA BR-174, ENTRADA DO BAIRRO RAIAR DO SOL, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA -RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 62, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando o dever cívico de reverenciar à memória de quantos dedicaram suas vidas à construção do bem deste Município;

Considerando que o Senhor Rogério de Oliveira Rosa, dedicou sua vida civil à sociedade boavistense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Viaduto Rogério de Oliveira Rosa, bem municipal, localizado na BR - 174, entrada do bairro Raiar do Sol, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 03 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

DECRETO Nº 673/P DE 11 DE JULHO DE 2008.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
José Airton da Silva Lima
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Traba...
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Jorci Mendes de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Convênios, do Departamento de Articulação e Políticas Públicas, da Superintendência da EMAP, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674/P DE 11 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Joyce Luiza Corrêa de Queiroz, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão da Tesouraria, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 11.07.08 a 02.08.08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675/P DE 11 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 95, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 654/P, de 04 de julho de 2008, que cessou os efeitos da cessão da servidora Jucilene Souza Vieira, Técnico Municipal G-03, especialidade: Topógrafo, matricula nº 14747, concedida através do Decreto nº 274/P, de 27 de fevereiro de 2008, que prorrogou por mais 01 (um) ano, no período de 18.02.08 a 17.02.09, a Portaria nº 030/P-GAB, de 03 de janeiro de 2005, que colocou servidores à disposição da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista/EMHUR, conforme o processo nº 547/2008-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de maio de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 676/P DE 11 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso VI, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 655/P, de 04 de julho de 2008, que tornou vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Jucilene Souza Vieira, Técnico Municipal G-03, especialidade: Topógrafo, matricula nº 14747, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 547/2008-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de maio de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 80, inciso IV, combinado com o art. 87 e parágrafos, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Erasmo Mistal Vasconcelos de Lima, Técnico Municipal, especialidade: Técnico em Radiologia, matrícula 26111, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, no período de 28.06.08 a 15.10.08, conforme o Processo nº 894/2008-SMAG.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo do servidor, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 80, inciso IV, combinado com o art. 87 e parágrafos, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Wihzniz Fernandes de Souza, Técnico Municipal H-04, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01625, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, no período de 28.06.08 a 15.10.08, conforme o Processo nº 892/2008-SMAG.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo do servidor, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 80, inciso IV, combinado com o art. 87 e parágrafos, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998,

[illegible] instituído sob a forma [illegible], inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.215/0001-27, sem fins [illegible] promover, incentivar e divul[illegible]ceder ao servidor Elielton Araújo Silva, Técnico Municipal, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula 25233, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, no período de 21.06.08 a 15.10.08, conforme o Processo nº 897/2008-SMAG.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo do servidor, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 80, inciso IV, combinado com o art. 87 e parágrafos, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jonathas Madureira Silva de Deus, Técnico Municipal, especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula 25999, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, no período de 28.06.08 a 15.10.08, conforme o Processo nº 889/2008-SMAG.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo do servidor, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de [illegible] de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mirthes Suzel dos Santos Gomes Porfírio, Professora de Nível Superior D-01, especialidade: Professora Licenciada, matrícula nº 16608, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 05.01.99 a 04.04.04, a ser usufruída no período de 23.07.08 a 20.10.08, conforme o Processo nº 744/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jucilene Aquino da Silva, Professora de Nível Superior D-01, especialidade: Professora Licenciada, matrícula nº 17106, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 25.01.00 a 24.01.05, a ser usufruída no período de 22.07.08 a 19.10.08, conforme o Processo nº 785/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art.75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Dalcimar Duarte da Silva, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25385, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 860/2008-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 30.06.08 a 14.07.08.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 11 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 212/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Silvana Santos de Lima, matrícula 00008, detentora do Cargo em Comissão de Assessora I do Gabinete da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2001, sustadas através da Portaria/PRESI nº 013/2003 de 03 de Janeiro de 2003, a serem gozadas no período de 14/07/2008 a 12/08/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Julho de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 214/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hélio Zanona Neto, Coordenador Técnico, matrícula nº 70080, para fiscalizar o Processo nº 0217/2008, que trata de contratação de serviços de agencia especializada em receptivo para atender aos eventos realizados pela Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de Junho de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de Julho de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 026/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

1. Designar os Servidores: Humberto Coelho César (presidente), Adson da Conceição Sousa e Lindonir Neves Barreto (membros), lotados na Superintendência de Transporte Interno desta Secretaria, para comporem a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais objeto dos Contratos nºs. 0356 e 0357/2008 - PGMU, Processo nº 005-PL/2008 - SMOU, sob a responsabilidade das Empresas E.G.VIANA - ME e M.C. MAIA JORGE - ME.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 10 de julho de 2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 027/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

1. Designar os Servidores: Humberto Coelho César (presidente), João Carlos Fraga e Adson da Conceição Sousa (membros), lotados na Superintendência de Transporte Interno desta Secretaria, para comporem a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais objeto do Contrato nº. 0358/2008 - PGMU, Processo nº 001-PL/2008 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa DEEP-TRATORPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 10 de julho de 2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004/2008 - GPRE.
Espécie: Contrato nº 0316/2008 - PGMU.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo utilitário, cabine dupla, movido a diesel, com ar condicionado, sem motorista e possuir no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor: R$ 27.066,74 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0201.
Funcional Programática: 04 122 0124 2.292.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 001039, de 08/05/2008, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Nota de Anulação de Empenho nº 000082, de 24/06/2008, no valor de R$ 11.433,26 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Interveniente: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: ALDECI FERREIRA DA SILVA
Data de Assinatura: 07 de julho de 2008.
Vigência: 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, com inicio na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que seja do interesse do LOCATÁRIO e atendidas as disposições legais vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 037/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0349/2008 - PGMU.
Objeto: Aquisição de telhas onduladas confeccionadas em chapa galvanizada com seus fixadores e de cabo de cobre isolado bitola 35 mm2 para serem utilizados pelo Departamento de Iluminação Pública.
Modalidade: Convite nº 0112/2008.
Valor: R$ 9.106,00 (nove mil e cento e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15 451 0191 1.075.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 001169, de 30/06/2008, no valor de R$ 9.106,00 (nove mil e cento e seis reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0350/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOBRESSALENTES, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0191.1.075.
Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 001178, de 02/07/2008, no valor de R$ 150.088,80 (cento e cinqüenta mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 048/08 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0351/08 - PGMU.
Objeto: Aquisição de Carga de Gás de cozinha com entrega em domicílio, para atender a necessidade das Unidades Escolares.
Modalidade: Convite nº 039/2008.
Valor: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 361 0142 2.020.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.
Nota de Empenho nº: 000967, de 16/04/2008, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.
Vigência: até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0352/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOBRESSALENTES, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 281.013,83 (duzentos e oitenta e um mil, treze reais e oitenta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0191.1.075.
Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 001179, de 02/07/2008, no valor de R$ 20.254,40 (vinte mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENERGIA COM. REPRES. IND. SERV. DE ENGEN. IMP. EXP. LTDA.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 041/2008 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0353/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VESTUÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO DA SMDS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2008.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08.241.0131.2.151.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: 020200 - CONVÊNIO.
Nota de Empenho nº: 001149, de 25/06/2008, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: ARMARINHO RIO BRANCO LTDA - ME.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 041/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0354/2008 - PGMU.
Objeto: PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA EM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 008/2008-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Publica nº 08/2008.
Valor: R$ 8.553.846,28 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0191.1.073.
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Notas de Empenho nº: Nota de Empenho nº 001170, de 30/06/2008, no valor de R$ 8.146.446,28 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) e a Nota de Empenho nº 001171, de 30/06/2008, no valor de R$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais), respectivamente.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 01 de julho de 2008.
Vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias, desde sua assinatura até 27/06/2009, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 045/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0355/2008 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 013/2008-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Publica nº 013/2008.
Valor: R$ 2.239.485,05 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15.451.0191.1.215.
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E RECURSOS PRÓPRIOS.
Notas de Empenho nº: 001238 e 001239, de 03/07/08, nos valores de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e R$ 2.129.485,05 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), respectivamente.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VIA NORTE ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2008.
Vigência: A vigência do contrato será de 270(Duzentos e setenta) dias, desde sua assinatura até 30/03/2009, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0356/2008 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 005/08-CL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2008.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0186.2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001180, de 02/07/2008, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E.G. VIANA - ME
Data de Assinatura: 07 de julho de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 24(vinte e quatro) dias, desde sua assinatura até 31/12/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0357/2008 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 005/08-CL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2008.
Valor: R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0186.2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001181, de 02/07/2008, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MC MAIA JORGE ME
Data de Assinatura: 07 de julho de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 24(vinte e quatro) dias, desde sua assinatura até 31/12/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2008 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0358/2008 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 002/08-CL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04 122 0186 2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001182, de 02/07/2008, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DEEP - TRATORPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2008.
Vigência: 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com início em 07/07/2008 e término em 31/12/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 132/06 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo do Convênio nº 009/2006-PGMU, contados a partir do dia 08 de julho de 2008, com término previsto para o dia 08 de julho de 2010,

conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 132/2006 - SMDS.
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Conveniado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 072/07 - SMOU
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0146/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 215.748,68 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 0,53% (zero virgula cinqüenta e três por cento) do valor total estimado do contrato nº 0146/2008 - PGMU, em razão da redução no quantitativo de serviços, conforme justificativas, solicitações e autorizações acostadas aos autos do processo nº 072/2007 - SMOU.
Fundamentação Legal: Art. 65, II da Lei nº 8.666/93.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 03 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 016/08 - SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0255/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0255/2008-PGMU, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de junho de 2008, com término previsto para 23 de julho de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 016/08-SMST.
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26 452 0159 2.087.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 033/08 - SMDS
Espécie: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 0325/2008 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar o Preâmbulo do Contrato nº 0325/2008 - PGMU, tendo em vista a alteração do representante legal da CONTRATADA, de acordo com as solicitações e autorizações, acostadas nos autos do Processo nº 033/08-SMDS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada/Interveniente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDAIMA.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0252/07 - SMEC.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 24,95% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento), o correspondente à R$ 12.195,37 (doze mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), do valor inicial do contrato nº 072/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 252/07-SMEC.
Fundamentação Legal: Artigo 65 I, "a", da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0601.
Programa de Trabalho: 12 122 0104 2.054.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001087 de 11/06/2008, no valor de R$ 12.195,37 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.
Data de Assinatura: 12 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 030/07 - SMGP.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que corresponde a aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor mensal estimado do Contrato nº 0281/2007 - PGMU, em razão da redução no quantitativo de serviços e a prorrogação do prazo do Contrato nº 0281/2007-PGMU, contado a partir de 26 de junho de 2008, com término previsto para 31 de dezembro de 2008 conforme justificativas, solicitações e autorizações acostadas aos autos do processo nº 30/2007 - SMGP.
Unidade Orçamentária: 1301.
Funcional Programática: 08 244 0119 1.034.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: próprios.
Nota de Empenho nº: 001159, de 25/06/2008, no valor de R$ 8.266,67 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2008
Processo 0049/2008-SMOU

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico - URIAP, Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 24/07/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 24/07/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2008
Processo 0064/2008-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo (artesanato), a fim de atender as necessidades do Programa de Proteção Básica ao Idoso da SMDS.

Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 24/07/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/07/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 130/2008
Processo 031/2008 - SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2008-SMDA - Convite nº 130/2008, tendo como objeto: Aquisição de equipamento de informática e audiovisual para atender o Centro de Difusão Tecnológica - CDT, em favor da empresa: DATA PLUS COM. E SERV. LTDA, pelo valor total de R$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), por apresentar Menor preço por Item.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Vista/RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos listados abaixo, classificados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, realizado pela SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL 001/2008, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOM nº.2.238 , do dia 27 de junho de 2008 para apresentarem-se no dia 15 de julho do corrente ano, de 08:00 as12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, na sala do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, á Rua Coronel Mota nº. 418, Centro, afim de entregar os documentos exigidos no Edital, bem como 02 (DUAS) FOTOS 3X4 E ATESTADO MÉDICO de aptidão física e mental para o desempenho da função.

O não comparecimento do candidato na data estabelecida configurará sua desistência.

BAIRRO: 13 DE SETEMBRO

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
THALYTA PAES DE CAMPOS	300465-1	48	12	60

BAIRRO: APARECIDA

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
MARCOS MELO DE MATOS	4754109	45	0	45

BAIRRO: JÓQUEI CLUBE

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
GEANI RODRIGUES DE ABREU	180872	48	0	48

BAIRRO: CENTRO

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
NIZES DINELLY DA SILVA	144408	43	0	43

BAIRRO: CENTENÁRIO

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
EDINALDO ALMEIDA CHAVES	136434	49	0	49

BAIRRO: SENADOR HÉLIO CAMPOS

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
LUCINEA BATISTA NASCIMENTO	218003	49	0	49
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	64924096047		0	47

BIRRO: JARDIM FLORESTA

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
CLEUDIANE DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	223699	41	0	41

BAIRRO: MECEJANA

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
HELENA BONFIM DE SOUSA	128498	46	0	46

BAIRRO: BELA VISTA

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
UILEN CALHEIROS PLATER	228819	50	4	54

BAIRRO: PARAVIANA

NOME	RG	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Nota Total
JOTA JOSE MOTA DOS SANTOS	145728	47	0	47

Certifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 11 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Vista/RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos listados abaixo, classificados no PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - Edital nº. 02/2008/SMSA cujo resultado final foi homologado e publicado no DOM nº. 2.243 , do dia 4 de julho de 2008, para apresentarem-se no dia 15 de julho do corrente ano, de 08:00 as12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, na sala do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, á Rua Coronel Mota nº. 418, Centro, afim de entregar os documentos exigidos no edital, bem como 2 (DUAS) FOTOS 3X4 E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.

O não comparecimento do candidato na data estabelecida configurará sua desistência.

MÉDICO

Ordem de classificação	Nome	RG	Pontos
54	FELIPE VIDEIRA SOARES DE SÁ	12290354-5	1
55	ERICKO AVELINO PINHEIRO DIAS	193936	1
56	ESTER FRANCO DE SOUZA FREITAS SILVA	1172098-5	1
57	RUBEN ESTEBAN MURILLO ELORRIETA	333338-8	1
58	ELISSANDRO DE FREITAS SILVA	28729453-5	1

ENFERMEIRO

Ordem de classificação	Nome	RG	Pontos
47	JACIARA DA SILVA VIANA	1324117	28
48	PATRÍCIA HELENA DA COSTA	1897856	28
49	PAULA MARIA TONINI	3044015489	27
50	RAQUEL VOGUES	3553264	27
51	JORDANA RAMALHO DE VASCONCELOS	2403887	27

CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem de classificação	Nome	RG	Pontos
15	CLAYSON ALEXANDRIA VANETTE	45266982	14
16	LUCAS CAMACHO	23897640-3	14

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Ordem de classificação	Nome	RG	Pontos
17	GEORGINA PEREIRA DA CRUZ	1409704	17
18	SUEMY LOPES SILVA	127476	17
19	ANA LUCIA DE JESUS PEREIRA	48480	16
20	SOLANGE COSTA DE FREITAS	151744	15
21	FABIANY TOBIAS DA SILVA	140329	12
22	CLEONILDE COSTA LEITE	254504	12

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de classificação	Nome	RG	Pontos
54	SORAIA CARVALHO DE SOUSA	3725509	32
55	MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	73687	31

56	MARIA HELENA VITAL NASCIMENTO	126423	31
57	LIDIANE PESSOA DE CARVALHO	159749	31
58	JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA	165911	30
59	MARCELINA PINHEIRO	1882545	30
60	MARIA REACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	52003	30
61	LEIDE RAQUEL LARANJEIRA MARTINS	79163	30
62	ELIZABETE DOS SANTOS SAMPAIO	76923	30

Certifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 11 de julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO-JUNHO 2008

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS <até o bim.> (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	**12.027.326,00**	**12.027.326,00**	**2.000.000,00**	**16,63**	**6.000.000,00**	**49,89**	**6.027.326,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**12.027.326,00**	**12.027.326,00**	**2.000.000,00**	**16,63**	**6.000.000,00**	**49,89**	**6.027.326,00**
Transferências Intergovernamentais	12.027.326,00	12.027.326,00	2.000.000,00	16,63	6.000.000,00	49,89	6.027.326,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENACAO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**12.027.326,00**	**12.027.326,00**	**2.000.000,00**	**16,63**	**6.000.000,00**	**49,89**	**6.027.326,00**
DÉFICIT (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (I + II)	**12.027.326,00**	**12.027.326,00**	**2.000.000,00**	**16,63**	**6.000.000,00**	**49,89**	**6.027.326,00**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Continua (1/2)

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO WILTON ALVES BARBOSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 00417-O/0 RR

CLEBER BEZERRA MARTINS
DIR. CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO-JUNHO 2008

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS b	DOTAÇÃO ATUALIZADA c=a+b	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS <até o bim.> e	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre f	DESPESAS LIQUIDADAS <até o bim.> g	DESPESAS LIQUIDADAS % g/c	SALDO c-g
DESPESAS CORRENTES	**11.302.326,00**	**374.995,00**	**11.677.321,00**	**2.154.033,52**	**10.658.033,52**	**2.123.895,97**	**5.803.879,04**	**96,68**	**5.873.441,96**
Pessoal e Encargos Sociais	7.365.000,00	255.035,00	7.620.035,00	1.820.000,00	6.430.000,00	1.418.548,25	4.023.568,19	52,80	3.596.466,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.937.326,00	119.960,00	4.057.286,00	334.033,52	4.228.033,52	705.347,72	1.780.310,85	43,88	2.276.975,15
DESPESAS DE CAPITAL	**725.000,00**	**-374.995,00**	**350.005,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.005,00**
Investimentos	725.000,00	-374.995,00	350.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.005,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento da dívida imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinancimento de outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(I)	**12.027.326,00**	**0,00**	**12.027.326,00**	**2.154.033,52**	**10.658.033,52**	**2.123.895,97**	**5.803.879,04**	**96,68**	**6.223.446,96**
SUPERAVIT(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I+II)	**12.027.326,00**	**0,00**	**12.027.326,00**	**2.154.033,52**	**10.658.033,52**	**2.123.895,97**	**5.803.879,04**	**96,68**	**6.223.446,96**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Continua (2/2)

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO WILTON ALVES BARBOSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 00417-O/0 RR

CLEBER BEZERRA MARTINS
DIR. CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO-JUNHO 2008

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	<até o bim>	No Bimestre	<até o bim.>	%	%	
		a	b	c	d	e	e/total e	e/a	a-e
LEGISLATIVA	**12.027.326,00**	**12.027.326,00**	**2.154.033,52**	**10.658.033,52**	**2.123.895,97**	**5.803.879,04**	**100,00**	**48,26**	**6.223.446,96**
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADIMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
[illegible] TOS DA CIDADANIA									
[illegible]ANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
TOTAL	**12.027.326,00**	**12.027.326,00**	**2.154.033,52**	**10.658.033,52**	**2.123.895,97**	**5.803.879,04**	**100,00**	**48,26**	**6.223.446,96**

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 11 de julho de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO WILTON ALVES BARBOSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 00417-O/0 RR

CLEBER BEZERRA MARTINS
DIR. CONTROLE INTERNO

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.